

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 15.783, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1922.

Revogado pelo Decreto de 25.4.1991

Texto para impressão

**~~Aprova o regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública.~~**

~~O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da faculdade que lhe confere o art. 48, n.1, da Constituição Federal, e na forma do disposto no art. 106 da lei numero 4.536, de 28 de janeiro do corrente anno, resolve aprovar o regulamento que a este acompanha, para execução do Código de Contabilidade Pública, o qual vai assignado pelos ministros de Estado dos Negocios da Fazenda, Justiça e Negocios Interiores, Agricultura, Industria e Commercio, Viação e Obras Públicas, Marinha, Guerra e Relações Exteriores:~~

~~Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1922, 101<sup>o</sup> da Independencia e 34<sup>o</sup> da Republica.~~

~~EPITACIO PESSOA **Homero Baptista J. Ferreira. Chaves. J. Pires do Rio. J. P. da Veiga Miranda. João Pandiá Calogeras J. M. de Azevedo Maques.**~~

Este texto não substitui o publicado na CLBR de 1922

Download para anexo